



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 27/03/2012 *Jurista*

PROJETO DE LEI Nº 034 / 2012 .

Altera dispositivo da Lei nº 3815 de 12/07/2001 , que dispõe sobre serviço de limpeza dos terrenos urbanos do município

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º O artigo 1º, §1º, "I" da Lei nº 3815 de 12/07/2001, passa ter a seguinte redação:

" Art. 1º.....

§ 1º .....

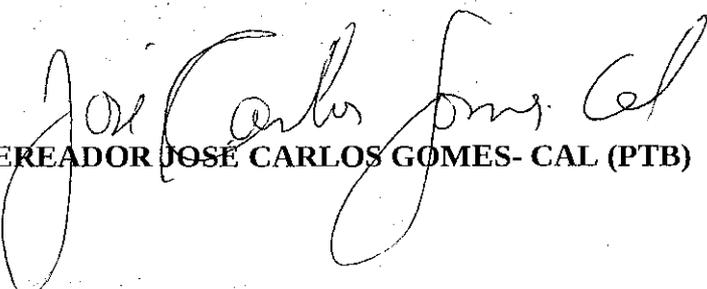
I - 7 (sete) dias para limpeza de terrenos;

II -.....;

III - ....."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de Março de 2012

  
VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES- CAL (PTB)



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

### **Justificativa:**

Apresentamos o referido projeto após o recebimento de muitas reclamações dos munícipes. Muitos deles moram ao lado de terrenos que já estão há mais de 30 dias sem limpeza e roçada. Esse projeto visa diminuir o prazo que o proprietário tem para efetuar a limpeza do terreno quando notificado pela PMP. A sugestão é a diminuição de 30 para 7 dias, pois além do incômodo causado à vizinhança, que muitas vezes é prejudicada pelo acúmulo de insetos ou animais, como ratos. Além disso, é preciso lembrar que estamos vivendo uma época em que a proliferação de criadouros de mosquito da dengue precisa ser erradicada e, muitas vezes, nesses terrenos, são encontrados recipientes que facilitam a reprodução do inseto. Também sabemos do transtorno que é causado aos moradores do residencial Pasin, local onde muitos terrenos ainda são de posse da empresa Transcontinental, que não toma providências diante dessa situação. Diante de todos esses fatores, reforçamos a importância da diminuição do prazo de limpeza após notificação, para que os notificados executem o serviço com rapidez.